



AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: Processo Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Global
	Descrição dos Serviços Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão públicas e de contratos administrativos de no prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades: I - consultoria nas áreas de contabilidade pública da Câmara Municipal, contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. II - assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária. III - consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros. IV - consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal. V - consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro. VI - Consultoria na elaboração do Balanços, balancetes e demais inerentes da Câmara Municipal. VII - Consultoria na elaboração de audiência públicas de competência na Câmara Municipal. VIII - consultoria na elaboração das tabelas de remuneração dos Vereadores e tabela de cargos integrantes do plano de cargos e salários da Câmara Municipal. IX - consultoria na elaboração dos demonstrativos da IN 009/2005/TCE/MA. X - consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativas da Câmara Municipal. XI - Consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio municipal. Obs: O presente poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 62(sessenta) meses em razão da natureza continuada na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/96.	Mês	12 (doze)		
	Total Global	=	=	=	

I - Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II - Os encargos sociais e trabalhista serão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS SILVA LINHARES

RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02

Titular



AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras /nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

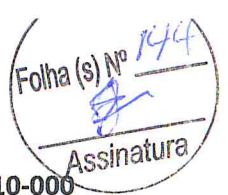
A empresa **VR – CONTABILIDADE DO MINIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, com endereço à Av. Rua Santa Maria Condomínio Bela Cintra – Bloco 15 – Aptº 108 – Bairro Maiobinha– CEP: 65.110-000 – Município de São José de Ribamar - MA Celular (98) 98332-5307 e-mail: vrsevidoscomercioitdagmail.com, por intermédio de seu Representante legal o senhor **VINÍCIUS SILVA LINHARES**, portador da Carteira de identidade nº 015079122000-7/SSP-MA e CPF nº 025.844.133-02, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **VINÍCIUS SILVA LINHARES**, administrador titular.

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS SILVA LINHARES

RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02
Titular



AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA


ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

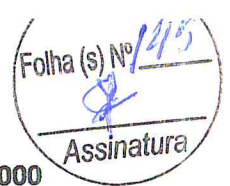
Prezados Senhores,

A empresa VR - CONTABILIDADE DO MINIM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, com endereço Av. Rua Santa Maria - Condomínio Bela Cintra - Bloco 15 - Aptº 108 - Bairro Maiobinha - CEP: 65.110-000 - Município de São José de Ribamar - MA, Celular (98) 98332-5307 - e-mail: vrsericoscomercio@gmail.com, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA.

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021


VINÍCIUS SILVA LINHARES
RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02
Titular



AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021-CMSM/MA

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa VR - CINTABILIDADE DO MINIM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, com endereço à AV, Rua Santa Maria 108 - Condomínio Bela Cintra - Bloco 15 Aptº 108 - Bairro Maiobinha - CEP: 65.110-000 - Município de São José de Ribamar - MA, Celular e-mail: vrsevidoscomercioitdagmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e gestão pública e de contratos administrativos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto do processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMSM/MA, no prazo 12 (doze) meses até 31/12/2021, no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 14039/2020, art. 25, §1º e §2º e no art: 57, inciso II (a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta (60) meses - redação dada pela lei nº 9.648, de 1998) para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades, cujo valor mensal e de R\$ 8.100,00 (vinte e seis mil, e cem reais) e o valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;
- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todas as custas e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS SILVA LINHARES

RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02
Titular



AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

Folha (s) Nº 146
Assinatura

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: Dispensa de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa VR - CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI portadora do CNPJ nº 39.232.093/0001-1, sediada à AV. Rua Santa Maria 108 - Condomínio Bela Cintra - Bloco 15 - Aptº 108 - Bairro Maiobinha - CEP: 65.110-000, E-mail: servicoscomercioitdagamil.com, no Município de São José de Ribamar - MA, por intermédio do seu representante legal senhor VINÍCIUS SILVA LINHARES, Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 0150079122000-7 - SSP-MA e do CPF nº 025.844.133-02, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (não).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS SILVA LINHARES

RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02
Titular

AV MARANGUAPE COND BELA CINTRA CLUB BL15 AP108 CEP 65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA

**ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA**

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante do processo dispensa de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021/CMSM/MA, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa VR - CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

São José de Ribamar - MA, 07 de janeiro de 2021

VINÍCIUS SILVA LINHARES

RG: 150791220007/SESP-MA CPF nº 025.844.133-02

Titular

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VINICIUS SILVA LINHARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, assessor tecnico, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 10/08/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05136838208, expedida por SSP/MA em 11/11/2015 e CPF: nº 025.844.133-02, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na 10A AVENIDA MARANGUAPE, nº 108, COND BELA CINTRA, MAIOBINHA, CEP: 65110-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**, e usará a expressão **ACCOUNTING & SCANNING EIRELI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, nº 108, MAIOBINHA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E CATALOGAÇÃO, ENVIO DE RELATÓRIOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E SEMESTRAIS E ENTREGA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PUBLICA EM GERAL NO PROPRIO MUNICIPIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS PUBLICOS E CATALOGACAO, ENVIO DE RELATORIOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E SEMESTRAIS E ENTREGA DE PRESTACOES DE CONTAS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 28/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

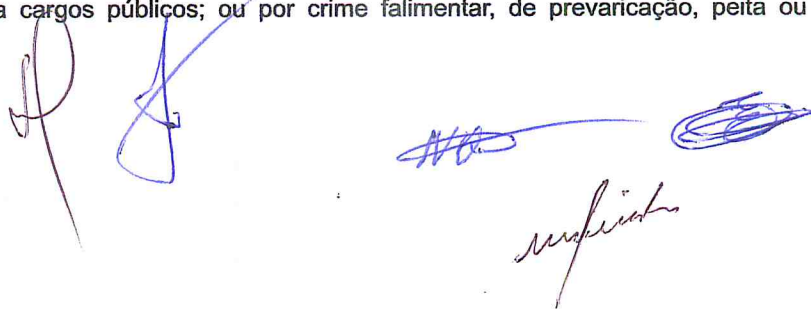
A administração será exercida pelo titular **VINICIUS SILVA LINHARES**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA --
EIRELI****VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Ribamar - MA, 26 de setembro de 2020

VINICIUS SILVA LINHARES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02584413302	VINICIUS SILVA LINHARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 12:41 SOB Nº 21600162491.
PROTOCOLO: 200820354 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004619811. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.
NIRE: 21600162491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2020.
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Folha (s) Nº 133
Assinatura

Página 1 de 2

**CONTRATO SOCIAL
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração 244 - Alteração de atividades econômicas (secundárias), 696 - Alteração de Cláusulas Particulares

VINICIUS SILVA LINHARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 10/08/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05136838208, expedida por SSP/MA em 11/11/2015 e CPF: nº 025.844.133-02, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, 108, MAIOBINHA, CEP: 65110-000;

Único sócio da **VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**, com sede na São José de Ribamar - MA, RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, 108, MAIOBINHA, CEP: 65110-000 registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 21600162491 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.232.093/0001-15 resolve, promover alteração do contrato social.

O objeto social passará a ser:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PUBLICA EM GERAL NO PROPRIO MUNICIPIO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PUBLICOS E CATALOGAÇÃO, ENVIO DE RELATORIOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E SEMESTRAIS E ENTREGA DE PRESTACOES DE CONTAS, ASSESSORIA/CONSULTORIA/MANUTENÇÃO NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTAÇÃO E AFINS) E ASSESSORIA/CONSULTORIA EM LICITAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PUBLICA EM GERAL NO PROPRIO MUNICIPIO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PUBLICOS E CATALOGAÇÃO, ENVIO DE RELATORIOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E SEMESTRAIS E ENTREGA DE PRESTACOES DE CONTAS, ASSESSORIA/CONSULTORIA/MANUTENÇÃO NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTAÇÃO E AFINS) E ASSESSORIA/CONSULTORIA EM LICITAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

São José de Ribamar - MA, 20 de novembro de 2020

VINICIUS SILVA LINHARES
Titular/Administrador






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02584413302	VINICIUS SILVA LINHARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 11:34 SOB Nº 20201031175.
PROTOCOLO: 201031175 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005853800. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.
NIRE: 21600162491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

**ENDEREÇO : AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA
CINTRA QUADRA BL-15, n° 108, MAIOBINHA, São José de Ribamar - MA,
CEP: 65110-000.**

Folha (s) Nº 153

Assinatura

CNPJ Nº 39.232.093.0001-15**NIRE Nº 21600162491****BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2020****ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa/Bancos	<u>200.000,00</u>	200.000,00
Total do Ativo		200.000,00

PASSIVO**PATRIMONIO LIQUIDO**

	<u>200.000,00</u>	200.000,00
Total do Passivo		200.000,00

Importa o Presente Balanço de Abertura da empresa **VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**, estabelecida no ENDEREÇO RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA, QUADRA BL-15, 108 CEP: 65.150-000, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 39.232.093/0001-15, e na Jucema sob nº 21600162491, em 29/09/2020, com o ramo de **atividades de contabilidade**, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos e mil reais).

São José de Ribamar, 29 de setembro de 2020.

 Vinicius Silva Linhares
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 025.844.133-02

 Luis Henrique Mendes Diniz Junior
 Contador:
 MA-015088/O-7
 CPF: 051.560.423-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02584413302	VINICIUS SILVA LINHARES
05156042325	LUIS HENRIQUE MENDES DINIZ JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 17:51 SOB Nº 20200859838.
PROTOCOLO: 200859838 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005941326. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.
NIRE: 21600162491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

**ENDEREÇO : AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA
CINTRA QUADRA BL-15, nº 108, MAIOBINHA, São José de Ribamar - MA,
CEP: 65110-000.**

**CNPJ Nº 39.232.093.0001-15****NIRE Nº 21600162491****BALANÇO DE ENCERRAMENTO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa/Bancos	<u>200.000,00</u>	200.000,00
<i>Total do Ativo</i>		200.000,00

PASSIVO

<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>200.000,00</u>	200.000,00
<i>Total do Passivo</i>		200.000,00

Importa o Presente Balanço de Abertura da empresa **VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**, estabelecida no ENDEREÇO RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA, QUADRA BL-15, 108 CEP: 65.150-000, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 39.232.093/0001-15, e na Jucema sob nº 21600162491, em 29/09/2020, com o ramo de **atividades de contabilidade**, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos e mil reais).

São José de Ribamar, 31 de Dezembro de 2020.

 Vinicius Silva Linhares
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 025.844.133-02

 Luis Henrique Mendes Diniz Junior
 Contador:
 MA-015088/O-7
 CPF: 051.560.423-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
GPF	Nome
02584413302	VINICIUS SILVA LINHARES
05156042325	LUIS HENRIQUE MENDES DINIZ JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 12:06 SOB Nº 20210094311.
PROTOCOLO: 210094311 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101674137. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.
NIRE: 21600162491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, 108, MAIOBINHA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São José de Ribamar - MA, 26/09/2020

VINICIUS SILVA LINHARES
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02584413302	VINICIUS SILVA LINHARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 12:41 SOB Nº 21600162491.
PROTOCOLO: 200820362 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004619803. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.
NIRE: 21600162491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2020.
VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI			Protocolo: MAC2000812398	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600162491	CNPJ 39.232.093/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/09/2020	Início de Atividade 28/09/2020	
Endereço Completo Avenida RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Nº 108, MAIOBINHA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PUBLICA EM GERAL NO PROPRIO MUNICIPIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS PUBLICOS E CATALOGACAO, ENVIO DE RELATORIOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS E SEMESTRAIS E ENTREGA DE PRESTACOES DE CONTAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VINICIUS SILVA LINHARES		CPF 025.844.133-02	Administrador S	Início do Mandato 26/09/2020
Dados do Administrador Nome VINICIUS SILVA LINHARES		CPF 025.844.133-02	Início do Mandato 26/09/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/09/2020	Número 20200820362	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2020, às 15:01:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCU1RFUK.



MAC2000812398

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA
RECEITA E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA

EMPRESA
FÁCIL

Folha (s) Nº 160
Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número: 636

Razão da Empresa: VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI

CNPJ: 39.232.093/0001-15

Atividade(s) (CNAE) 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Município de São José de Ribamar Endereço: AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, 108, MAIOBINHA

CEP: 65110000

Local e data: Município de São José de Ribamar, terça, 29 de setembro de 2020

Validade: 180 dias

WALBER MENDES MOUZINHO
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Código de Autenticidade: NHGJXN11

Emitido PELO FUNCIONÁRIO

Esse documento deve permanecer exposto em local visível durante as atividades do estabelecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.232.093/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2020
NOME EMPRESARIAL VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCOUNTING & SCANNING EIRELI				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15		NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBINHA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VRCONTABILIDADEDOMUNIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8332-5307/ (98) 8143-9723		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 15:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.656

Folha (s) Nº 062

Assinatura

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: VR CONTABILIDADE DO MUNIM. EIRELI

C.N.P.J.: 39.232.093/0001-15

Inscrição Mercantil: 300.600-0

Válida até o dia 28/02/2021.

Emitida no dia 30/11/2020

Código de Validação: BTHA58633

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
Praça São José, nº 305, Santuário – São José de Ribamar/MA
CNPJ: 06.351.514/0001-78 FONE (98-3224-6825/3224-1623)

Folha(s) Nº 163
Assinado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA-CNDA Nº 712-A/2020

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Fiscal desta Prefeitura, deles **NÃO CONSTAM** débitos inscritos na **DIVIDA ATIVA** deste município, com referência à Empresa “**VR CONTABILIDADE DO MUNIMEIRELI**” inscrita sob o **CNPJ – Nº 39.232.093/0001-15, e Inscrição Municipal Nº 300.600-0**, Rua Santa Maria, Nº108, Bairro Maiobinha, neste Município de São José de Ribamar – MA. É, portanto, o que me cumpre certificar. Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de prova e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias e que terá validade até 28/02/2021. Em 30 de Novembro de 2020. Eu, **Francisco das Chagas Silva Lima**, Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação, mandei digitar.

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, 30 de Novembro de 2020.

Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação

Francisco das Chagas S. Lima
Agente Administrativo
Mat: 0700306

Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Obs: Esta Certidão é válida até 28/02/2021. Se durante a validade desta Certidão forem apurados débitos, o contribuinte acima será passível de cobrança pelo erário municipal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha (s) Nº 164
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VR CONTABILIDADE DO MUNIM EIRELI
CNPJ: 39.232.093/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:58 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: B695.9DD8.2D21.3E49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Folha(s) Nº 165
Assinado

CNPJ: 39.232.093/0001-15

Certidão nº: 24922165/2020

Expedição: 01/10/2020, às 15:33:44

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 39.232.093/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.